



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
**PROJETO DE LEI N° 115, de 29 de novembro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.006,50, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.006,50 (dez mil e seis reais e cinquenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2043 – Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (712) ..... R\$ 10.006,50

**Total** **R\$ 10.006,50**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá como indicação de fonte de recursos a redução e/ou superávit do exercício anterior em igual valor, conforme definição na Lei Federal nº 4320/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 115/2021.

Santa Clara do Sul, 29 de novembro de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Até o mês de setembro do corrente exercício, a locação do Berçário da EMEI Pequeno Mundo era feita por meio de contrato de aluguel com uma Imobiliária (Pessoa Jurídica), sendo que a partir de outubro passou a ser direto com o proprietário do prédio.

Com esta mudança, necessitamos abrir um Crédito Especial para o empenho do valor de R\$ 10.006,50, correspondente aos meses de outubro a dezembro/2021, classificado como Serviços a Terceiros – Pessoa Física, quando anteriormente era Pessoa Jurídica. Como o recurso de Pessoa Física também não está contemplado no orçamento anual para o próximo exercício, já incluímos o valor correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, cujo crédito especial deverá ser reaberto no início do próximo ano e depois suplementado para o atender o restante do exercício.

No aguardo da votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

A Senhora,  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.